

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 133 • São Paulo, terça-feira, 26 de julho de 2022

TC-000008373/989/20; FUNDACAO UNIVERSIDADE VIR-TUAL DO ESTADO DE SAO PAULO-UNIVESP; ADITAMENTO; P1 DIGITAL LTDA; 2020;

TC-000010290/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUN-QUEIROPOLIS; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-TERMO DE COLABORA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-DIA DE JUNQUEIROPOLIS; 2020;

TC-000012344/989/20; UNIDADE DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO MUSEOLOGICO; ADITAMENTO; CATAVENTO CUL-TURAL E EDUCACIONAL; 2020;

TC-000013014/989/20; DEPART.DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU; 2019;

TC-000018141/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA-CATUBA; CONTRATO; C & P COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-COS, FARMACEUTICOS E HOSPITAL; 2020;

TC-000018248/989/20; C & P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITAL; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA-CATUBA; 2020;

TC-000021193/989/20; UNIDADE DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO MUSEOLOGICO; ADITAMENTO; CATAVENTO CUL-TURAL E EDUCACIONAL; 2020;

TC-000021363/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PARQUE TEC-NOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS; 2020;

TC-000023152/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA; CONTRATO DE GESTAO; BIOGESP ASSOCIACAO GEST-AO E EXECUCAO DE SERV PUBL E SOCIAIS; 2020;

TC-000023830/989/20; DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA; 2020;

TC-000026454/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE POA; ADITAMENTO; ZETTA FROTAS S.A.; 2020;

TC-000000037/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE POA; ADITAMENTO; ZETTA FROTAS S.A.; 2020;

TC-000000481/989/21; PARANA SULOQUES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA; REPRESENTACAO; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; 2020;

TC-000004409/989/21; CIA PAULISTA DE TRENS METROPO-LITANOS; ADITAMENTO; SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI-CA; 2020;

TC-000004909/989/21; SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CERQUILHO-SAAEC; CONTRATO; GRSP SANEAM-ENTO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 2020;

TC-000005034/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; CONV.-REPASSES PUBL.TERC. SETOR/ENTIDADE PRIVADA; IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO; 2021;

TC-000005653/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUB/ CONTR; ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DA BAIXA MOGIANA - FO; 2016;

TC-000006199/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA; 2019;

TC-000007409/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIA-DEMA; RETIRRATIFICACAO; DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA; 2021;

TC-000007517/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA; ADITAMENTO; BIOGESP ASSOCIACAO GESTAO E EXE-CUCAO DE SERV PUBL E SOCIAIS; 2020;

TC-000007892/989/21; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; CONTRATO; L5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; 2020;

TC-000009016/989/21; L5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; CIA DE SANE-AMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; 2020;

TC-000009282/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE; 2018;

TC-000011366/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; ADITAMENTO; HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO; 2021;

TC-000013560/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAM-BAU; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU; 2021;

TC-000013805/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRI-VADA; IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA; 2021;

TC-000013894/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; RETIRRATIFICACAO; ASSOCIA-CAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS; 2020;

TC-000014421/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PARQUE TEC-NOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS; 2021;

TC-000014479/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000017620/989/21; CENTRO DETENCAO PROVISORIA"AGENTE SEGUR.PENIT.PAULO G.ARAUJO; ADITA-MENTO; DUEZ ALIMENTACAO S/A; 2021;

TC-000018623/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE-VI; ADITAMENTO; SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; 2021;

TC-000018901/989/21; SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CERQUILHO-SAAEC; ADITAMENTO; GRSP SANEAM-ENTO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 2021;

TC-000018986/989/21; CARLOS ROBERTO PIFFER; RECUR-SO ORDINARIO; SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE AMPARO; 2015;

TC-000019597/989/21; MAURICIO HONORIO DE CARVA-LHO; REEXAME; 2019;

TC-000020070/989/21; FUNDACAO PARA O DESENVOL-VIMENTO DA EDUCACAO; TERMO DE RESCISAO; FACCHIN - CONSTRUCOES LTDA; 2020;

TC-000020227/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; RECURSO ORDINARIO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI; 2021;

TC-000020240/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000020281/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE; 2019;

TC-000020639/989/21; LIBORIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; 2021;

TC-000020719/989/21; CRISTIANO SALMEIRAO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI; 2021;

TC-000020875/989/21; FUNDACAO UNIVERSIDADE VIR-TUAL DO ESTADO DE SAO PAULO-UNIVESP; ADITAMENTO; P1 DIGITAL LTDA; 2020;

TC-000021407/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE AGU-DOS; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; ASSOCIACAO DO HOSPITAL DE AGUDOS; 2021;

TC-000022589/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRI-TO SANTO DO TURVO; RECURSO ORDINARIO; 2018;

TC-000022801/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE-VI; ADITAMENTO; SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; 2021;

TC-000023235/989/21; ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE COMUNICACAO; ADITAMENTO; BOXNET SERVICOS DE INFOR-MACOS LTDA.; 2021;

TC-000023589/989/21; INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI-CIPAL DE URANIA; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000023635/989/21; SISTEMA DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA; CONTRATO; CONSTRUTA-MI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; 2020;

TC-000024259/989/21; SPARTAN X CAPITAL EIRELI; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARVERI; 2021;

TC-000024459/989/21; JONAS DIAS BATISTA; REEXAME; 2021;

TC-000000457/989/22; DEPART.DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS; ADITAMENTO; PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA; 2021;

TC-000001044/989/22; HEITOR CAMERIN JUNIOR; RECUR-SO ORDINARIO; INSTITUTO GALATAS; 2022;

TC-000005222/989/22; CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL; 2022;

TC-000005324/989/22; DEPART.DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS; ADITAMENTO; PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA; 2020;

TC-000005504/989/22; LUCIANO POLACZEK NETO; RECUR-SO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI; 2022;

TC-000006980/989/22; PAULO CESAR GARCIA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA; 2022;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGAR CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

Processo: TC-011484.989.20-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Responsáveis: Gustavo Henric Costa – Prefeito
Michael Rodrigues de Paula – Secretário Municipal de Saúde

Ana Cristina Kantzos da Silva – Secretária Municipal de Saúde à época

José Mario Stranghetti Clemente – Secretário Municipal de Saúde à época

Luis Fernando Ribeiro de Castro – Secretário Municipal de Saúde à época

Organiz. Social: Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT
Responsável: Joyce Gonçalves de Oliveira - Presidente
Em exame: Prestação de contas de 2020 – ref.: Contrato de gestão nº 102/2019-FMS

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221); Jose Americo Lombardi (OAB/SP 107.319); Rose-ly de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850); Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP 351.475); Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564) e outros.

Frustrada a notificação da Senhora JOYCE GONÇALVES DE OLIVEIRA, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91 da Lei Complementar nº 709/93, para que seja intimada a tomar conhecimento dos autos e oferecer alegações de interesse, observado o derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Alerta-se de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

Processo:TC-024066/026/11

Representante: Valdínei Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré

Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.
Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)

Processo:TC-024066/026/11

Representante: Valdínei Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré

Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.
Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-007323/026/19, que trata de prestação de contas de recur-sos repassados pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo à Caixa Econômica Federal, no exercício de 2015, no valor de R\$ 231.459.488,56 (duzentos e trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), NOTIFICA, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CUSTÓDIO, à época Superinten-dente da Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da última publicação deste, adote as providências que entender necessárias ao exato cumprimen-to da lei ou apresente as alegações que forem de seu interesse, comprovando-as no que couber. Na ausência de resposta o processo poderá ir a julgamento à revelia. Ficam autorizadas

vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regula-mentares. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-041301/026/13 e TC-002569/989/13, que tratam do contrato firmado em 2013 entre a Prefeitura Municipal de Itanhaém e Comandai Engenharia e Comércio Ltda., e da representação formulada por Penascal Engenharia e Construção Ltda. em face da Concorrência nº 04/2013 promovida por aquele Município, NOTIFICA, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SAN-TOS, Ex-Prefeito do Município de Itanhaém, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da impor-tância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 84064238, juntando o comprovante nos processos. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º Andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as for-malidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do proces-so TC-027554/026/10, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ao Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análises de Projetos e Parceria Sócio Governamentais, no exercício de 2008, no valor de R\$ 409.945,46, NOTIFICA, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, MARIA APARECIDA SHIZUE FERNANDES, RODRIGO MARTINS FISCHETTI FERNAN-DES e ROGERIO DIAS PEREIRA, responsáveis pelo Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análise de Projetos e Parcerias Socio-Governamentais, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, essa entidade prom-ova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a R\$ 298.809,68 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), com as devidas correções e atualizações monetárias até a data do efetivo recolhimento, enviando cópia dos respectivos compro-vantes a esta Corte. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º Andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, obser-vadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-028410/026/08, que trata de contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de São Vicente e DTS Digital Technology Services Ltda., NOTIFICA, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR, Ex-Prefeito do Município de São Vicente, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso III, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 50403085, juntando o com-provante no processo. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implica-rá no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º Andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-028410/026/08, que trata de contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de São Vicente e DTS Digital Technology Services Ltda., NOTIFICA, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR, Ex-Prefeito do Município de São Vicente, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso III, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 50403085, juntando o com-provante no processo. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implica-rá no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. Ficam autorizadas vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Relator, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4º Andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: TC-007411.989.17-1
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Santana de Parnaíba.

Interessado: Aguinaldo Sales.

Trata-se do Processo TC-007411.989.17-1, que versa sobre a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2017, do Con-vênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Santa Casa de Misericórdia de Santana de Parnaíba.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 22 de abril 2022, expediu-se Notificação ao Senhor AGUINALDO SALES, Provedor à época do ajuste, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do OFÍCIO CGC-SEB Nº 0559/2022, as justificativas e os documen-tos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

A entrega do referido Ofício resultou infrutífera, consoante documento acostado no evento 87 dos presentes autos.

Diante do exposto, fica NOTIFICADO o Senhor AGUINALDO SALES, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, sob pena de julga-mento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre-sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processos: TC-021491.989.21-6; TC-021607.989.21-7; TC-021610.989.21-2; TC-021611.989.21-1; TC-021612.989.21-0; TC-021615.989.21-7; TC-021711.989.21-0.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida.
Contratada: ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento.

Interessados: Luiz Carlos de Siqueira; Dina Maria Pereira de Moraes Moreira da Silva.

Trata-se dos processos em epígrafe a Dispensa de Licitação 62/2020, do Contrato nº 16/2020 e seus respectivos Termos de

Auditamento, firmados entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e a ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 18 de maio 2022, expediu-se Notificação a Senhora Joelma Aparecida de Camargo Coelho, Representante Legal da ANAESP - Associa-ção Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, para que apresentasse, no prazo de 15 (quin-ze) dias úteis, contados do recebimento do OFÍCIO CGCSEB Nº0687/2022, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

A entrega do referido Ofício resultou infrutífera, con-soante documento acostado no evento 64 do processo TC-021491.989.21-6.

Diante do exposto, fica Notificada a Senhora Joelma Apa-recida de Camargo Coelho, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinen-tes, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre-sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

CGC-SEB, 25 de julho de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-005406.989.18-6, TC-019523.989.18-4, TC-019524.989.18-3 e TC-019526.989.18-1

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Rafard
RESPONSÁVEL: Senhor Ilson Donizete Maia (Ex-Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 160 (cento e sessenta) UFESPs, decorrente do r. Acórdão proferido em 18/06/2020, publicado em 08/07/2020 (evento 88.1 do TC-005406.989.18-6), conforme relatórios de recolhimento inseridos nos eventos 154.2 e 154.3 do TC-005406.989.18-6, fica regularizada a situação do Senhor ILSON DONIZETE MAIA, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho contido no evento 157.1 do TC-005406.989.18-6 e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:

RICARDO LEITE DO CANTO, RG 15.***.***-5, SEI 9003769-14 (ATO 1036/2022);

MARCOS ROBLES, RG 7.***.***-7, SEI